



**PROCESSO N. 7.425/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2021**  
**EDITAL N. 086/2021**

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição dos materiais, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 13/08/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 16/08/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 16/08/2021.

**MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

**I - OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para uso em laboratório, destinados a Secretária de Saúde do município de Mogi Mirim, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**II - DO PROCEDIMENTO**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



#### **IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.



5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

## **VI – DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).



7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

## **VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com).

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com), no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante arrematado. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.**

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.



4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante esta estabelecida);
- Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.
- Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.



- No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

**PARA O LOTE 08:**

- O ganhador deverá fornecer em forma de comodato 01 Coagulômetro semiautomático, controles (normal e patológicos) e calibradores compatíveis com os kits de reagentes. Os controles biológicos e calibradores devem ser fornecidos em quantidades mensais e suficientes para atender a demanda laboratorial. Os demais acessórios que não estejam descritos acima, mas sejam necessários para a realização dos testes, deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para os testes mensais previstos ao longo de 12 meses. O equipamento fornecido deverá ser a versão mais atualizada, estar em perfeitas condições de uso. A empresa será responsável pela instalação e manutenção do equipamento e demais componentes imprescindíveis à sua utilização plena.

**D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

**9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).**

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.



9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### **X – DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com).

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### **XI – DOS RECURSOS**

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

#### **XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).



12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

### **XIII – DO PAGAMENTO**

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

### **XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

| <b>Dotação</b> | <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Código Orçamentário</b> | <b>Fonte de Recurso</b>              |
|----------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| 889            | 011602.1030105832.033.      | 3.3.90.30.00               | 5- Transferência e Convenio Federais |

### **XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.



15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email [sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com)

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

#### **XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 28 de julho de 2021.

**Clara Alice F. de A. Carvalho**  
**Secretária de Saúde**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para uso em laboratório, destinados a Secretária de Saúde do município de Mogi Mirim.

- a) **Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexada ao portal do Banco do Brasil.**
- b) A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação no **caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital, deverão ser enviados** para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.

## TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

| LOTE 1 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | UNIDADE |
|--------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| ITEM   | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |
| 1      | 22.01.27228 | ÁGAR CHOCOLATE, MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS EXIGENTES. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, PRODUZIDAS EM CONDIÇÕES DE TOTAL ESTERILIDADE E HERMETICAMENTE FECHADAS, PRONTA PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (4 MESES). TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 2°C A 27°C. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 24     | PACOTE  |
| 2      | 22.01.1763  | ÁGAR FENILALANINA, MEIO DE CULTURA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE FENILALANINA-DESAMINASE. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO O ÁGAR FENILALANINA EM POSIÇÃO INCLINADA. VALIDADE DO PRODUTO (04 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                           | 36     | KIT     |
| 3      | 22.01.1765  | ÁGAR MAC CONKEY, MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS GRAN NEGATIVO. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (4 MESES): CONDIÇÃO DE ENTREGA. NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                 | 240    | KIT     |
| 4      | 22.01.34004 | ÁGAR MANITOL, MEIO DE CULTURA SELETIVO PARA STAPHYLOCOCCUS. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (04 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                 | 24     | KIT     |
| 5      | 22.01.1767  | ÁGAR MULLER HINTON, MEIO DE CULTURA PARA TESTE DE SUSCETIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 150 X 15 MM, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (4 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                             | 288    | KIT     |



|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |
|----|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 6  | 22.01.000176<br>8 | ÁGAR SABORAUD COM CLORANFENICOL, MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE FUNGOS E LEVEDURAS. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 60 X 15 MM, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (4 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12  | KIT |
| 7  | 22.01.27235       | ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO (BASE MULLER HINTON). MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVO. O KIT É CONSTITUÍDO POR UM (PACOTE) DE 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTÉREIS, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEIS. VALIDADE DO PRODUTO (4 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 240 | KIT |
| 8  | 22.01.39057       | ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO COM AZIDA, MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVO. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (4 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60  | KIT |
| 9  | 22.01.045745      | ÁGAR CROMOGENICO GERAL PARA DIFERENCIAÇÃO ATRAVÉS DE CLIVAGEM ENZIMÁTICA DE BACTÉRIAS GRAM-NEGATIVAS E GRAM-POSITIVAS. O KIT É CONSTITUÍDO POR UM PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, ESTÉREIS, PRONTO PARA USO E DESCARTÁVEIS. VALIDADE DO PRODUTO (4) MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRORGANISMOS RESPONSÁVEIS POR INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO. PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO PARA PESQUISA DE MICRORGANISMOS EM OUTRAS AMOSTRAS CLÍNICAS E NÃO CLÍNICAS. | 60  | KIT |
| 10 | 22.01.29614       | ÁGAR SS, MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGUELLA. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, PRODUZIDAS EM CONDIÇÕES DE TOTAL ESTERILIDADE E HERMETICAMENTE FECHADAS, PRONTA PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (4 MESES). TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 2°C A 27°C. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                       | 8   | KIT |
| 11 | 22.01.1772        | ÁGAR XLD, MEIO DE CULTURA SELETIVO E DIFERENCIAL PARA ENTEROBACTÉRIAS EM COPROCULTURA. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PACOTE COM 10 PLACAS DE 90 X 15 MM, PRODUZIDAS EM CONDIÇÕES DE TOTAL ESTERILIDADE E HERMETICAMENTE FECHADAS, PRONTA PARA USO E DESCARTÁVEL. VALIDADE DO PRODUTO (8 MESES). TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 2°C A 27°C. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                    | 8   | KIT |
| 12 | 22.01.12546       | CALDO GN, CALDO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE SALMONELLA E SHIGUELLA. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA. VALIDADE DO PRODUTO ( 06 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 36  | KIT |



|    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |
|----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 13 | 22.01.12288  | CALDO MALONATO, MEIO DE CULTURA LÍQUIDO PARA DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO O CALDO MALONATO. VALIDADE DO PRODUTO (06 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                       | 96  | KIT   |
| 14 | 22.01.39056  | CALDO MTS, MEIO DE CULTURA LÍQUIDO DIFERENCIAL DO GÊNERO STREPTOCOCCUS SP. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 10 TUBOS COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO CADA TUBO VOLUME DE 5 ML DO CALDO MTS. VALIDADE DO PRODUTO (04 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                               | 36  | KIT   |
| 15 | 22.01.001771 | CALDO TIOGLICOLATO – SEM INDICADOR, CALDO DESTINADO A TESTES DE ESTERILIDADE. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 48 TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 216 | KIT   |
| 16 | 22.01.39059  | CALDO TODD HEWIT, DESTINADO AO CULTIVO DE CEPAS DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE EM AMOSTRAS ANORRETAL E VAGINAL DE GESTANTES. O KIT CONSTITUI DE 1 (UMA) CAIXA CONTENDO 48 TUBOS DE VIDRO DE 6,5ML, COM TAMPA DE ROSCA E ESTÉRIL.. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                | 12  | KIT   |
| 17 | 22.01.43794  | ENTEROKIT B – CONSTITUÍDO POR KIT EPM/MILI/ CITRATO + REAGENTE DE KOVACS, CONJUNTO DE MEIOS DE CULTURA EM TUBO COM TAMPA EM ROSCA, PARA TRIAGEM BIOQUÍMICA DE ENTEROBACTÉRIAS. APRESENTAÇÃO: CADA KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA PARA 16 DETERMINAÇÕES SENDO 16 TUBOS DE 5 ML DE EPM, 16 TUBOS DE 5 ML DE MILI, 16 TUBOS DE 5 ML DE CITRATO E UM FRASCO DE REAGENTE DE KOVACS. VALIDADE DO PRODUTO (06 MESES): CONDIÇÃO DE ENTREGA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 96  | KIT   |
| 18 | 22.01.27175  | ENTEROKIT – GÊNERO, MEIO PARA DIAGNÓSTICO DE BACTÉRIAS DO GÊNERO ENTEROCOCCUS. O KIT É CONSTITUÍDO POR CONJUNTO DE (1) UM MEIO ÁGAR INCLINADO DE BILE ESCULINA E (1) UM MEIO LÍQUIDO DENOMINADO CALDO NACL 6,5%. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO (CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 24 CONJUNTOS). VALIDADE DO PRODUTO (06 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                              | 24  | KIT   |
| 19 | 23.01.39060  | ENTEROKIT ESPÉCIE – SISTEMA NUMÉRICO, CONJUNTO CONSTITUÍDO POR PROVAS BIOQUÍMICAS ESPECÍFICAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DO GÊNERO ENTEROCOCCUS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 8 CONJUNTOS DE TUBOS DE 10MM X 25MM. VALIDADE DO PRODUTO (6 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                | 24  | CAIXA |
| 20 | 22.01.39082  | KIT PARA BACTÉRIAS NÃO FERMENTADORAS - CONSISTE EM CONJUNTO DE PROVAS (OXIDASE, GLICOSE EM MEIO OF, LISINA, ARGININA, GELATINA, UREIA, DNASE E POLIMIXINA) PARA DIAGNÓSTICO GÊNERO E ESPÉCIE DE BACTÉRIAS NÃO FERMENTADORAS. AS PROVAS (EXCETO POLIMIXINA) CONSISTEM EM TUBOS DE VIDRO DE 5ML E COM TAMPA DE ROSCA. VALIDADE DO PRODUTO DE 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                            | 24  | KIT   |



|                              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |         |
|------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| 21                           | 22.01.15421 | MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR, DESTINADO AO TRANSPORTE DE AMOSTRA DO SÍTIO ANATÔMICO ANORRETAL. O PRODUTO DEVE CONSTITUIR DE SWAB COM HASTE PLÁSTICA DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150MM E COM PONTA DE RAYON, AINDA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                        | 300            | UNIDADE |
| 22                           | 22.01.12275 | MEIO DE TRANSPORTE STUART, DESTINADO AO TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE SECREÇÕES DE SÍTIOS ANATÔMICOS DIVERSOS. O PRODUTO DEVE CONSTITUIR DE SWAB COM HASTE PLÁSTICA DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150 MM E COM PONTA DE RAYON, AINDA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO, PRONTO PARA USO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 2000           | UNIDADE |
| 23                           | 22.01.1902  | PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO, UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DA COAGULASE. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO COM LIOFILIZADO QUE RECONSTITUÍDO OFERECE NO MÍNIMO 1 A 1,2 ML DE VOLUME. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                           | 24             | KIT     |
| 24                           | 22.01.40032 | STAPHY-TEST: TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS. O KIT (CAIXA) CONSISTE DE 1 (UM) CONJUNTO COM 2 (DOIS) REATIVOS: (1 REATIVO STAPHY-TEST R) DE 3 ML E (1 REATIVO STAPHY-TEST C) DE 3 ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UM CONJUNTO DE REATIVO. VALIDADE DO PRODUTO DE 4 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 4 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                    | 6              | KIT     |
| 25                           | 22.01.31915 | PROVA DE PYR, PROVA POR HIDRÓLISE ENZIMÁTICA A QUAL DESTINA-SE A IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS DO GÊNERO STAPHYLOCOCCUS, STREPTOCOCCUS E BACILOS GRAN NEGATIVO NÃO FERMENTADORES. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UMA) CAIXA COM 24 DISCOS DE PYR E 1 (UM) FRASCO COM 2 ML DE REAGENTE PYR. VALIDADE DO PRODUTO (6 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA                                                                         | 6              | KIT     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 194.603,90 |         |

| LOTE 2 |            |                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. | UNIDADE |
|--------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item   | Código     | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                              |        |         |
| 1      | 22.01.1794 | AMC 30 – AMOXACILINA + ACIDO CLAVULAMICO, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCO). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 18     | FRASCO  |
| 2      | 22.01.1788 | AMI 30 – AMICACINA, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                      | 9      | FRASCO  |



|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
|----|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 3  | 22.01.1795  | AMP 10 – AMPICILINA, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES), CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                | 9  | FRASCO |
| 4  | 22.01.3880  | BACITRACINA 0,04 UI, DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE BACTÉRIAS DO GÊNERO STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLITICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 DISCOS DE BACITRACINA 0,004 UI. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES); CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 9  | FRASCO |
| 5  | 22.01.1801  | CAZ 30 – CEFTAZIDIMA, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES), CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                               | 18 | FRASCO |
| 6  | 22.01.1789  | CFL 30 – CEFALOTINA, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES), CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                | 18 | FRASCO |
| 7  | 22.01.1790  | CIP 05 – CIPROFLOXIM, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES), CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                             | 18 | FRASCO |
| 8  | 22.01.1803  | CLO 30 – CLORANFENICOL, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                           | 9  | FRASCO |
| 9  | 22.01.1798  | CPM 30- CEFEPIME, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES), CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                   | 18 | FRASCO |
| 10 | 22.01.27266 | CRO 30 – CEFTRIAXONA, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA; NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                               | 18 | FRASCO |
| 11 | 22.01.1804  | ERI 15 – ERITROMICINA, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO DE 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                         | 9  | FRASCO |
| 12 | 22.01.1805  | GEN 10 – GENTAMICINA, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO DE 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 12 À PARTIR DA ENTREGA.                                                     | 18 | FRASCO |
| 13 | 22.01.1791  | IPM 10 – IMIPENEM, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO DE 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES), CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                             | 18 | FRASCO |
| 14 | 22.01.27221 | OPTOQUINA 5 MCG, DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE BACTÉRIAS DO GÊNERO STREPTOCOCCUS NÃO HEMOLÍTICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 DISCOS DE OPTOQUINA 5 MCG. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES ). CONDIÇÃO DE                                                                | 9  | FRASCO |



|                              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |        |
|------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
|                              |             | ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                            |              |        |
| 15                           | 22.01.1813  | VAN 30 – VANCOMICINA, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                   | 9            | FRASCO |
| 16                           | 22.01.1806  | MER 10 – MEROPENEM, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS) . VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                  | 9            | FRASCO |
| 17                           | 22.01.1787  | NAL 30 – ÁCIDO NALIDIXICO, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                            | 18           | FRASCO |
| 18                           | 22.01.1807  | NIT 300 – NITROFURANTOÍNA, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCO). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                             | 18           | FRASCO |
| 19                           | 22.01.1792  | NOR 10 – NORFLOXACIM, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                 | 18           | FRASCO |
| 20                           | 22.01.3879  | NOVOBIOCINA 5 MCG, DISCO PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE BACTÉRIAS DO GÊNERO <i>STAPHYLOCOCCUS</i> . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25 DISCOS DE NOVOBIOCINA 5 MCG. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES): CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 9            | FRASCO |
| 21                           | 22.01.1808  | SZT 25 – SULFAMETRIN, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                 | 9            | FRASCO |
| 22                           | 22.01.15426 | TET 30 – TETRACICLINA, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCOS). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                | 9            | FRASCO |
| 23                           | 22.01.3443  | OXA 1 – OXACILINA, DISCO DE ANTIBIOGRAMA. O KIT CONSTITUI DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES (DISCO). VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.              | 9            | FRASCO |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 4.924,35 |        |



| LOTE 3                       |             |                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT.     | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                |            |         |
| 01                           | 22.01.4634  | REATIVO CLORETO FÉRRICO 10%, REVELADOR DA PROVA DE DESAMINAÇÃO DA FENILALANINA. O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE 100 ML. VALIDADE DO PRODUTO (06 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                   | 3          | KIT     |
| 02                           | 22.01.39058 | REATIVO PARA CATALASE, REATIVO PARA REVELAÇÃO (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES) DA PROVA DE CATALASE, O KIT É CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE 15 ML. VALIDADE DO PRODUTO (6 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 3          | KIT     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 270,51 |         |

| LOTE 4 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT. | UNIDADE |
|--------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item   | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |
| 01     | 22.01.39072 | ANTISORO EAEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROAGREGATIVA. KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                               | 2      | FRASCO  |
| 02     | 22.01.39074 | ANTISORO EHEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROHEMORRÁGICA. KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                              | 2      | FRASCO  |
| 03     | 22.01.39073 | ANTISORO EIEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASIVA POLIVALENTE A. KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                   | 2      | FRASCO  |
| 04     | 22.01.39070 | ANTISORO EPEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA POLIVALENTE A. KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                        | 2      | FRASCO  |
| 05     | 22.01.39071 | ANTISORO ETEC, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA ESCHERICHIA COLI ENTEROTOXIGÊNICA. KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                                                                                               | 2      | FRASCO  |
| 06     | 22.01.39075 | ANTISORO SALMONELA , KIT DE SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SALMONELLA CONSTITUÍDO PELOS GRUPOS (A,B,C1,C2,D,E, ANTIGENO VI) E FLAGELAR (A,B,C,D, 1,2,5). KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE CADA REAGENTE DE VOLUME APROXIMADO DE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 2      | FRASCO  |



|                              |              |                                                                                                                                                                                                              |              |        |
|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 07                           | 22.01.27215  | ANTISORO SHIGUELLA BOYDII POLI 1, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SHIGUELLA BOYDII .KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.           | 2            | FRASCO |
| 08                           | 22.01.039076 | ANTISORO SHIGUELLA DYSENTERIAE POLI 1, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SHIGUELLA DYSENTERIAE .KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 2            | FRASCO |
| 09                           | 22.01.39077  | ANTISORO SHIGUELLA FLEXNERI POLI 1, SORODIAGNÓSTICO PARA CEPA SHIGUELLA FLEXNERI .KIT CONSTITUÍDO POR 1 (UM) FRASCO DE APROXIMADAMENTE 3 ML DE SORO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.       | 2            | FRASCO |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 4.948,80 |        |

| LOTE 5 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | UNIDADE |
|--------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item   | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |
| 01     | 22.01.39061 | CEPA CONTROLE CANDIDA ALBICANS, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDO PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.           | 2      | KIT     |
| 02     | 22.01.39062 | CEPA CONTROLE ESCHERICHIA COLI, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDOS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.          | 2      | KIT     |
| 03     | 22.01.28636 | CEPA CONTROLE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.    | 2      | KIT     |
| 04     | 22.01.39063 | CEPA CONTROLE SALMONELA ENTÉRICA OU SPP, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 2      | KIT     |
| 05     | 22.01.28641 | CEPA CONTROLE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA                                                                                                                                                                                                   | 2      | KIT     |



|                              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |     |
|------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|
|                              |             | LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBOS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                |              |     |
| 06                           | 22.01.34023 | CEPA CONTROLE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM MICROBIOLOGIA. O KIT DEVE CONSTITUIR DE 1 (UM) FRASCO CONTENDO CEPA LIOFILIZADA OU EM DISCO IMPREGNADO A SER EM AMBAS AS APRESENTAÇÕES RECONSTITUÍDAS PARA USO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES); CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 2            | KIT |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 2.807,14 |     |

| LOTE 6                       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |         |
| 01                           | 22.01.33939 | COLETOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, FORMALINA 5% (NEUTRA E TAMPONADA) FILTRO INTERNO DE 266 MICRAS E BICO GOTEJADOR COM CAP DE VEDAÇÃO, SEM USO DE GELADEIRA PARA CONSERVAR AMOSTRA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E CONE COLETOR FIXO QUE DEFINE A AMOSTRA EM 1G, COM FORNECIMENTO DE BANDEJA DE ISOPOR PARA SEDIMENTAÇÃO DA AMOSTRA UTILIZANDO O MÉTODO DA CONCENTRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO E REAGENTES QUÍMICOS. | 15000         | FRASCO  |
| 02                           | 22.01.39079 | POTE COLETA DE URINA – 2 LITROS. – DE GARGALO LARGO, COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE DE VEDAÇÃO INTERNA. COR OPACA, DESTINADO À COLETA DE URINA 24HS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 400           | FRASCO  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 59.968,00 |         |

| LOTE 7 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. | UNIDADE |
|--------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item   | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |
| 01     | 22.01.39055 | CORANTE DE GRAN, (CAIXA) DE CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA. CADA CAIXA É COMPOSTA POR; 1 FRASCO DE 500 ML DE CRISTAL-VIOLETA, 1 FRASCO DE 500 ML DE LUGOL PARA GRAN, 1 FRASCO DE 500 ML DE ÁLCOOL-ACETONA E 1 FRASCO DE 500 ML DE FUCSINA FENICADA DE GRAN. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA : NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 6      | CAIXA   |
| 02     | 22.01.39053 | CORANTE PANÓTICO, PARA COLORAÇÃO RÁPIDA E DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE. CADA CAIXA É COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE CORANTE DE 500 ML CADA. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                           | 4      | CAIXA   |



|                              |            |                                                                              |            |        |
|------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 03                           | 22.01.3869 | AZUL CRESIL BRILHANTE, FRASCO 100 ML. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA | 2          | FRASCO |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |            |                                                                              | R\$ 903,28 |        |

| LOTE 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT.        | UNIDADE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |         |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22.01.39086 | KIT CUBETA + MIXER – PRODUTO CONSTITUÍDO POR CUBETA MAIS MIXER. APRESENTAÇÃO: KIT DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. VALIDADE: MINIMAMENTE 12 MESES DO PRAZO DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                        | 48            | PACOTE  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22.01.39083 | KIT DE PROTROMBINA (TP) - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO MANUAL E/OU AUTOMATIZADA DE TP EM PLASMA CITRATADO. O KIT CONSTITUI DE REAGENTE ÚNICO (FORMADOR DE COAGULO). APRESENTAÇÃO DO KIT: 100 DETERMINAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA.                                                                                                                                                                       | 48            | KIT     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22.01.39084 | KIT DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO MANUAL E/OU AUTOMATIZADA DE TTPA EM PLASMA CITRATADO. O KIT DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE REAGENTE 1 (ATIVADOR DE CONTATO - CEFALINA ATIVADA) E REAGENTE 2 (FORMADOR DE COÁGULO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO). APRESENTAÇÃO DO KIT: 100 DETERMINAÇÕES. VALIDADE DO PRODUTO DE 6 MESES. CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 6 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 24            | KIT     |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22.01.5423  | BOBINA TÉRMICA DE PAPEL TERMOESTÁVEL PARA USO EM COAGULÔMETRO. VALIDADE: MINIMAMENTE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150           | UNIDADE |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b> O ganhador do lote 08 deverá fornecer em forma de comodato 01 Coagulômetro semiautomático, controles (normal e patológico) e calibradores compatíveis com os kits de reagentes. Os controles biológicos e calibradores devem ser fornecidos em quantidades mensais e suficientes para atender a demanda laboratorial. Os demais acessórios que não estejam descritos acima, mas sejam necessários para a realização dos testes, deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para os testes mensais previstos ao longo de 12 meses. O equipamento fornecido deverá ser a versão mais atualizada, estar em perfeitas condições de uso. A empresa será responsável pela instalação e manutenção do equipamento e demais componentes imprescindíveis à sua utilização plena. |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |         |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 22.337,52 |         |

| LOTE 9 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | UNIDADE |
|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item   | Código     | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |
| 01     | 22.01.1838 | LAMINAS PARA MICROSCOPIA <b>LAPIDADA</b> , PRODUTO PRONTO PARA USO DE SUPERFÍCIE LISA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA DE DIMENSÃO APROXIMADA 26 MM X 76MM (2,6 CM X 7,6 CM) E ESPESSURA DE 1 A 1,2 MM. O KIT CONSTITUI-SE DE 1 (UMA) CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (LÂMINAS). VALIDADE: INDETERMINADA | 620    | CAIXA   |



|                              |             |                                                                                                                                                                                                                                                               |              |       |
|------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| 02                           | 22.01.1840  | LAMÍNULA * , PRODUTO REUTILIZÁVEL E ESPECÍFICA PARA USO EM CÂMARA DE NEWBAUER. O KIT CONSTITUI-SE DE 1 (UMA) CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES DENOMINADAS LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEWBAUER DE DIMENSÃO CADA 20 X 26 MM. VALIDADE: INDETERMINADA.                   | 4            | CAIXA |
| 03                           | 22.01.12278 | LAMÍNULAS * PARA LÂMINA DE MICROSCOPIA, PRODUTO PARA USO EM MICROSCOPIA COM DIMENSIONAMENTO DÊ: 25 X 25 MM, ESPESSURA ENTRE 0,13 A 0,25MM. O KIT CONSTITUI DE 1 (UMA) CAIXA COM 100 UNIDADES DENOMINADAS LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA. VALIDADE: INDETERMINADA. | 80           | CAIXA |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 8.527,90 |       |

| LOTE 10                      |             |                                                                                                                                                                                                                               | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                          |               |         |
| 01                           | 22.01.39087 | MICROTUBO PLÁSTICO, TIPO EPPENDORF EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM FUNDO CÔNICO, BASE PLANA, COM TAMPAS DE PRESSÃO, COM GRADUAÇÃO E DESCARTÁVEL. CAPACIDADE 1,5 ML. VALIDADE: MINIMAMENTE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.    | 5000          | UNIDADE |
| 02                           | 22.01.39034 | TUBO CRIOGÊNICO – GRADUADO – VOL 2 ML - FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS COM ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA. FUNDO CÔNICO AUTOSSUSTENTÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA | 10000         | UNIDADE |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 11.800,00 |         |

| LOTE 11                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |         |
| 81                           | 22.01.34003 | KIT DE VDRL – MÉTODO DE FLOCULAÇÃO (DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO E PLASMA PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS). O KIT É CONSTITUÍDO POR TRÊS REAGENTES: REAGENTE CONTROLE POSITIVO, REAGENTE CONTROLE NEGATIVO E REAGENTE SUSPENSÃO ANTIGÊNICA. APRESENTAÇÃO: KIT COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO, 250 DETERMINAÇÕES. VALIDADE DO PRODUTO ACIMA DE 12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | 100          | KIT     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 8.056,00 |         |

| LOTE 12 |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT. | UNIDADE |
|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item    | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |
| 01      | 22.01.12448 | BETA HCG (SABONETINHO - CASSETE), KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUE USA A COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE URINA E/OU SORO. TESTE | 5000   | UNIDADE |



|                              |                                                                                                                                                 |              |  |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
|                              | COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25mUI/mL. VALIDADE DO PRODUTO ACIMA DE 12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. |              |  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |                                                                                                                                                 | R\$ 9.300,00 |  |

| LOTE 13                      |             |                                                                                                                                                                                        | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                   |              |         |
| 01                           | 22.01.12549 | ALBUMINA BOVINA 22%, FRASCO COM 10 ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO                                                                          | 8            | FRASCO  |
| 02                           | 22.01.1980  | SORO ANTI-D DUOCLENE MONOCLONAL, FRASCO DE 10 ML COM REAGENTE PARA DETECÇÃO DOS ANTÍGENOS D E D <sup>UI</sup> . VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO | 18           | FRASCO  |
| 03                           | 22.01.1782  | SORO CONTROLE NEGATIVO DOS REAGENTES ANTI – D MONOCLONAL, FRASCO COM 10 ML DE REAGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO                         | 6            | FRASCO  |
| 04                           | 22.01.1874  | REAGENTE PARA DETECÇÃO DE IGG HUMANA, FRASCO COM 10 ML CONTENDO ANTI IGG AHE (CLEAR) MONOESPECÍFICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO             | 6            | FRASCO  |
| 05                           | 22.01.39110 | SORO PARA DETECÇÃO DE IGG E/OU C3D, FRASCO DE 10 ML ELITE AHG POLIESPECÍFICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO                                   | 8            | FRASCO  |
| 06                           | 22.01.1868  | REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTI-B MONOCLONAL, FRASCO DE 10 ML CONTENDO REAGENTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO B. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO     | 15           | FRASCO  |
| 07                           | 22.01.1978  | REAGENTE PARA DETECÇÃO DE ANTI-A MONOCLONAL, FRASCO DE 10 ML CONTENDO REAGENTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO A. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO     | 15           | FRASCO  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                        | R\$ 3.978,68 |         |

| LOTE 14                      |             |                                                                                                                                                                                                                | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                           |              |         |
| 01                           | 22.01.39064 | TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE, SOLUÇÃO AROMATIZADA 75G/300 ML (SABOR: LIMÃO E LARANJA) PRONTA PARA INGESTÃO. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES), CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 500          | FRASCO  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6.200,00 |         |



| LOTE 15                      |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código       | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |         |
| 01                           | 22.01.001786 | DETERGENTE *, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, DENSIDADE 1.07 G/CM3 (20 °C), VALOR DO PH 7.5 (50 G/L, H <sub>2</sub> O, 20°C), PRONTO PARA USO, CONSTITUÍDO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, TIPO EXTRAN OU SIMILAR PARA VIDRARIA LABORATORIAL. GALAO DE 5 LITROS. VALIDADE: UM ANO A PARTIR DA ENTREGA. | 12           | GALÃO   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1.212,00 |         |

| LOTE 16                      |            |                                                                                                              | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código     | Descrição do Produto                                                                                         |              |         |
| 01                           | 22.01.1860 | SACO PLÁSTICO DE AUTOCLAVE *, CAPACIDADE PARA 60 LITROS ESPESSURA 0,01 MICRÔMETROS . PACOTE COM 20 UNIDADES. | 36           | PACOTE  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |            |                                                                                                              | R\$ 2.391,48 |         |

| LOTE 17                      |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT.     | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Item                         | Código       | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |         |
| 01                           | 22.01.003848 | ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA DE IMERSÃO FRASCO DE 100ML COM VISCOSIDADE 100-120 MPAS, ÍNDICE REFRAÇÃO ENTRE 1,515 A 1,517 E DENSIDADE 1.0265 G/CM3 (20 °C). FRASCO DE 100 ML. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES); CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 5          | FRASCO  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 139,65 |         |

| LOTE 18                      |              |                                                         | QUANT.     | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|------------|---------|
| Item                         | Código       | Descrição do Produto                                    |            |         |
| 01                           | 23.01.007392 | SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - PRONTO PARA USO, EMBALAGEM DE 1L. | 3          | FRASCO  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                         | R\$ 315,99 |         |



| LOTE 19                      |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código       | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |         |
| 01                           | 22.01.043965 | SWAB ESTÉRIL PRONTO PARA USO, PRODUTO COM PONTA DE FIBRAS DE RAYON, HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL (TAMANHO APROXIMADO 150 MM) EM POLIESTILENO E ESTÉRIL (RADIAÇÃO GAMA).O SWAB DEVE ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: PACOTE COM 100 SWABS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTÉREIS. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 24            | PACOTE  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 22.336,32 |         |

| LOTE 20                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |         |
| 01                           | 22.01.1885  | PONTEIRA PLASTICA * DE 1 A 200 MICROLITROS – AMARELA, SEM FILTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM PUREZA MAIOR DE 98%, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS E AUTOCLAVÁVEIS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA OU CONFORME REGE A LEGISLAÇÃO. | 30           | PACOTE  |
| 02                           | 22.01.39067 | PONTEIRA PLASTICA * DE 100 A 1000 MICROLITROS – AZUL, SEM FILTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM PUREZA MAIOR DE 98%, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS E AUTOCLAVÁVEIS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA OU CONFORME REGE A LEGISLAÇÃO. | 20           | PACOTE  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 1.689,70 |         |

| LOTE 21                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código     | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |         |
| 01                           | 22.01.1851 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO EM FEZES (SABONETINHO) – DISPENSA DIETA ALIMENTAR, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO , UTILIZANDO ANTICORPOS MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI HEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA (PLACA TESTE). APRESENTAÇÃO: KIT PARA, NO MÍNIMO, 25 DETERMINAÇÕES. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES). CONDIÇÃO DE ENTREGA: NÃO INFERIOR A 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. | 150           | KIT     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 18.912,00 |         |



| LOTE 22                      |             |                                                                                                                                                                                    | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                                               |               |         |
| 01                           | 22.01.43796 | COMBO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IgG / IgM E DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, TIPOS 1,2 E 3, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. | 3.600         | UNIDADE |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                                                    | R\$ 56.160,00 |         |

| LOTE 23                      |             |                                                                                                                         | QUANT.     | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                    |            |         |
| 01                           | 22.01.39081 | PAPEL EM TIRAS INDICADOR DE PH ( ESCALA 0 – 14), PACOTE COM 50 TIRAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES Á PARTIR DA ENTREGA. | 2          | PACOTE  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                         | R\$ 103,56 |         |

| LOTE 24                      |             |                                                                                                                                                         | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                                                    |               |         |
| 01                           | 22.01.39080 | TUBO DE VIDRO – 12 X 75 MM, SEM TAMPA, FABRICADO EM BOROSSILICATO. VALIDADE: INDETERMINADA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES.       | 12            | CAIXA   |
| 02                           | 22.01.15787 | TUBO PARA CENTRÍFUGA – CÔNICO GRADUADO COM ORLA– TRANSPARENTE – VOLUME 12 ML – FABRICADO EM VIDRO. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. | 500           | UNIDADE |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                                         | R\$ 12.580,00 |         |

| LOTE 25                      |             |                                                                                                                                  | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código      | Descrição do Produto                                                                                                             |              |         |
| 01                           | 22.01.43792 | ESTANTES EM ARAME REVESTIDA EM PVC, CAPACIDADE ENTRE 60 A 84 TUBOS, COM FUROS DE 14MM DE DIAMETRO. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE. | 50           | UNIDADE |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                                                                                                  | R\$ 3.083,50 |         |

| LOTE 26 |             |                                                                         | QUANT. | UNIDADE |
|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| Item    | Código      | Descrição do Produto                                                    |        |         |
| 01      | 22.01.43795 | MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1.000 µL AUTOCLAVAVEL | 15     | UNIDADE |
| 02      | 22.01.27368 | MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 10 µL AUTOCLAVAVEL              | 5      | UNIDADE |
| 03      | 22.01.27364 | MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 50 µL AUTOCLAVAVEL              | 5      | UNIDADE |
| 04      | 22.01.27362 | MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 100 µL                          | 5      | UNIDADE |



|                              |             |                                                              |               |         |
|------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|---------------|---------|
|                              |             | AUTOCLAVAVEL                                                 |               |         |
| 05                           | 22.01.27366 | MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 500 µL AUTOCLAVAVEL  | 5             | UNIDADE |
| 06                           | 22.01.27367 | MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXA DE 1000 µL AUTOCLAVAVEL | 5             | UNIDADE |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |             |                                                              | R\$ 16.294,05 |         |

| LOTE 27                      |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT.     | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| ITEM                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |         |
| 01                           | 22.01.34031  | PORTA LÂMINA EM POLIESTIRENO, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO EM METAL, FUNDO INTERNO REVESTIDO EM CORTIÇA, COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS. COR PRETA                                                                                                                                                                   | 5          | UNIDADE |
| 02                           | 22.01.045746 | PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA DE 26 X 76MM. COM TAMPA DOBRADIÇA E TRAVA DE SEGURANÇA. MOLDADA EM PLÁSTICO ABS DURÁVEL, APRESENTA DIVISÕES NUMERADAS E PROTEÇÃO NO FUNDO DA CAIXA PARA EVITAR DANOS NAS LÂMINAS DURANTE O TRANSPORTE E INCLUI CARTÃO DE ÍNDICE PARA CLASSIFICAÇÃO DAS LÂMINAS (CAPACIDADE 50 LÂMINAS). | 10         | UNIDADE |
| 03                           | 22.01.43793  | SUPORTE EM BARRA PARA SECAGEM DE LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE FORTE RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 298 X 105 X 24 MM. CAPACIDADE 40 À 50 LÂMINAS                                                                                                                                                     | 5          | KIT     |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 700,60 |         |

| LOTE 28 |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | UNIDADE |
|---------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| ITEM    | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |
| 01      | 22.01.027586 | CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO CRONÔMETRO DIGITAL COM HORA, MINUTOS E SEGUNDO.CALENDÁRIO: MÊS, DIA, ANO.ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA E PARA TERMINO DA FUNÇÃO.RESISTENTE A ÁGUA.BATERIA DE LÍTIO.PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS.INDICAÇÃO DE HORA EM 12 HORAS ( AM/ PM ) OU 24 HORAS.                                                                                                                                                  | 10     | UNIDADE |
| 02      | 22.01.001203 | TERMOMETRO P/ ESTUFA SECAGEM, ESCALA INTERNA - 10° + 150° C TERMÔMETRO PARA ESTUFA BACTERIOLÓGICA E ESTERILIZAÇÃO A SECO, ESCALA INTERNA, CAPILAR REFLETOR AMARELO OU BRANCO, ENCHIMENTO A MERCURIO, FECHAMENTO REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DO CORPO DE 13MM E DIÂMETRO DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 7,0MM. DIVISÃO DE 2°C. A ESCALA INTERNA PODERÁ VARIAR EM 10% A MENOR OU A MAIOR.                                                      | 3      | UNIDADE |
| 03      | 22.01.045747 | TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL DUPLO. MEDE A TEMPERATURA E A UMIDADE RELATIVA DO AR EXTERNAS (OUT) ATRAVÉS DE SENSORES CONECTADO AO INSTRUMENTO VIA CABO. OS VALORES MÁXIMOS (MAX) E MÍNIMOS (MIN) DAS 4 GRANDEZAS SÃO REGISTRADOS CONTINUAMENTE. FAIXA DE MEDICAÇÃO: INTERNA (IN) -10 A 50°C, EXTERNA (OUT) -50 A 70°C, UMIDADE INTERNA (IN) E EXTERNA (OUT) 10 A 99% UR. COMPRIMENTO DO CABO (SENSORES EXTERNOS) NO MÍNIMO 135 CM. REGISTRO DE | 15     | UNIDADE |



|                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |  |
|------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
|                              |  | MÁXIMAS (MAX) E MÍNIMAS (MIN) COM RESET INDIVIDUAL (IN/OUT). SELEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIÇÃO °C INDIVIDUAL PARA CADA SENSOR (IN/OUT). SUPORTE PARA USO SOBRE A MESA E ORIFÍCIO PARA USO PRESO NA PAREDE. ALIMENTAÇÃO 1,5V (PILHA AAA). COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E EMBALAGEM. |              |  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2.533,45 |  |

| LOTE 29                      |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código       | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |         |
| 01                           | 22.01.033941 | LÂMINA K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS POR mL DE AMOSTRA. FABRICADAS EM PMMA (POLIMETIMETACRILATO), CADA LÂMINA MEDE 8,3 X 3,3 CM E POSSUI 10 CÂMARAS DE CONTAGEM. CARACTERÍSTICAS: VOLUME TOTAL DE AMOSTRA: 7 mL; DIMENSÕES DO POÇO: 5 X 2 mm; PROFUNDIDADE DO POÇO: 0,1 mm; VOLUME INTERNO DO POÇO: 1 mL; DIMENSÕES DO QUADRADO: 1 X 1 mm; VOLUME DO QUADRADO: 0,1 mL; VOLUME TOTAL DA CÂMARA DE CONTAGEM: 37 mL. Caixa com 100 unidades | 150           | CAIXA   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 52.350,00 |         |

| LOTE 30                      |              |                                                                                                                                                                                                                          | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| ITEM                         | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                     |              |         |
| 01                           | 22.01.14887  | ESTANTES , EM ARAME REVESTIDA EM PVC, CAPACIDADE ENTRE 50 A 60 TUBOS, COM QUADRANTES DE 17 X 17, ALTURA DA ESTANTE APROXIMADAMENTE 6 CM, ACOMODANDO TUBOS DE COLETA DE SANGUE DE 4 E 8 ML. VALIDADE: PRODUTO PERMANENTE. | 50           | RACK    |
| 02                           | 22.01.39052  | AGULHA BACTERIOLÓGICA DE NÍQUEL CROMO, PARA REPIQUE DE CULTURAS EM MICROBIOLOGIA. PRODUTO PERMANENTE (SEM PRAZO DE VALIDADE).                                                                                            | 10           | UNIDADE |
| 03                           | 22.01.37118  | ALÇA BACTERIOLÓGICA DE NÍQUEL CROMO, CALIBRADA (VOLUME 10 MICROLITROS). PARA SEMEADURA DE CULTURAS MICROBIOLÓGICA. PRODUTO PERMANENTE (SEM PRAZO DE VALIDADE).                                                           | 10           | UNIDADE |
| 04                           | 22.01.045748 | SUPORTE PARA 5 MICROPIPETAS, COM ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS E MICROTUBOS.                                                                                                                                                | 10           | UNIDADE |
| 05                           | 22.01.045749 | LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO PARA MARCAÇÕES EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS COMO VIDROS E PLÁSTICOS. COM SISTEMA DE BARBANTE QUE DISPENSA O USO DE APONTADOR. ESCRITA MACIA. NÃO TÓXICO.                                            | 10           | UNIDADE |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5.440,60 |         |



| LOTE 31                      |              |                                                                                                           | QUANT.        | UNIDADE |
|------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| Item                         | Código       | Descrição do Produto                                                                                      |               |         |
| 01                           | 22.01.045750 | TUBO VÁCUO MINICOLETA COMPLETO ROXO EDTA K3 1,0 a 2,0 ML COM 100 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES) | 2000          | PACOTE  |
| 02                           | 22.01.045751 | TUBO VÁCUO MINICOLETA AZUL COM CITRATO 1,0 a 2,0 ML COM 100 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO (12 MESES)      | 2000          | PACOTE  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |              |                                                                                                           | R\$ 13.450,00 |         |

| LOTE 32                      |               |                                                                                          | QUANT.       | UNIDADE |
|------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| Item                         | Código        | Descrição do Produto                                                                     |              |         |
| 01                           | 22.01.0440296 | FIXADOR CELULAR AEROSOL (PARA FIXAR ESFREGAÇO CELULAR EM LÂMINA), FRASCO CONTENDO 100 ML | 300          | FRASCO  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE |               |                                                                                          | R\$ 4.428,00 |         |

### **Documentos necessários**

**Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação.

**Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal** da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

**Registro no Ministério da Saúde**, com comprovação de registro.

**PARA O LOTE 08:** O ganhador deverá fornecer em forma de comodato 01 Coagulômetro semiautomático, controles (normal e patológicos) e calibradores compatíveis com os kits de reagentes. Os controles biológicos e calibradores devem ser fornecidos em quantidades mensais e suficientes para atender a demanda laboratorial. Os demais acessórios que não estejam descritos acima, mas sejam necessários para a realização dos testes, deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para os testes mensais previstos ao longo de 12 meses. O equipamento fornecido deverá ser a versão mais atualizada, estar em perfeitas condições de uso. A empresa será responsável pela instalação e manutenção do equipamento e demais componentes imprescindíveis à sua utilização plena.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A referida compra trata-se de aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da execução de exames laboratoriais pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas Orlando Ceravolo. O Laboratório Municipal de Análises Clínicas Orlando Ceravolo, diariamente, realiza por volta de 1.000 a 1.500 exames, abrangendo várias áreas como: Setor de Urinálise, Setor de Parasitologia, Setor de Microbiologia, Setor de Bioquímica, Setor de Hematologia, Setor de Imunologia e Hormônios, além da coleta e a fase pré-analítica de separação de materiais. Em



cada tipo de serviço é utilizado diferentes materiais, cada um com sua importância e que na maioria das vezes, são descartáveis por se tratar de materiais infecto-contaminantes. Esses insumos são fundamentais para a execução de exames laboratoriais pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas Orlando Ceravolo.

### **3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega está descrito no próprio item, de acordo com suas especificações.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitida a Comissão, receber o objeto fora das especificações pré-definidas.

3.3. As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963;

O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, com prazo de prorrogação sujeita a análise e autorização do gestor da ata, visto que a não entrega do produto causa prejuízo imediato ao paciente.

Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços

. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**Marília Pissato Ferreira**  
**Farmacêutica – CRF/SP 56.902**

**Clara Alice F. de A. Carvalho**  
**Secretária de Saúde**  
**Secretaria de Saúde – Prefeitura de Mogi Mirim**



## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. \_\_\_\_/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO III**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2021 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM – PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 – PROCESSO Nº 7.425/2021**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil, vinte e um a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_; e, a empresa \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

#### **1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_.

#### **2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, o preço será conforme discriminação dos lotes abaixo especificada conforme vencedor:

.....  
.....



3.1 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

3.2 A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo pedido e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços.

3.3 Os produtos registrados deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

3.4 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.5 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias úteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

3.6 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os materiais, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;

3.8 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963.

3.9 O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, com prazo de prorrogação sujeita a análise e autorização do gestor da ata, visto que a não entrega do produto causa prejuízo imediato ao paciente.

3.10 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

3.11 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços

#### **4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**



5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

## **6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL**

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;



9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **10. DA RESCISÃO**

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

## **11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação



descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

### **13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

| <b>Dotação</b> | <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Código Orçamentário</b> | <b>Fonte de Recurso</b>                |
|----------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 889            | 011602.1030105832.033.      | 3.3.90.30.00               | 5 – Transferência e Convênios Federais |

### **16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE SAÚDE**

CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO – Secretária de Saúde  
Rua dos Expedicionários, 219 - Santa Cruz  
Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-000  
Fone: 19 -3805.3786/3862.1174

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o \_\_\_\_\_, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

### **17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

### **18. DO FORO**

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO

AS TESTEMUNHAS



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome:              |  |
| Cargo:             |  |
| CPF:               |  |
| Período de gestão: |  |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_  
(a)

Cargo

Responsável pelo preenchimento



## **ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo: - CPF:**

#### **Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)